P P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

Ofício N.º

LEI Nº 269 - de 14 de junho de 1971

Assunto:

Serviço:

Fixa a contribuição do Município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e dá outras previdências.

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Ilicínea contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nos têrmos da Lei Complementar nº 8 da União, de 3 de dezembro de 1970, com as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas ao Banco do Brasil S/A:

- a) 1% (um por cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades de Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes;
- b) 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Govêrno da União através do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir de 1º de julho de 1971.

Parágrafo único - Não recairá em nenhuma hipótese, sôbre as transferências de que trata êste artigo, mais de uma contribuição.

Art. 2º - As autarquias, emprêsas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais contribuirão para o programa com
0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive
transferência e receita operacional, a partir de 1º de julho de 1971;
0,6% (seis décimos por cento) em 1972 e 0,8% (oito décimos por cento)
no ano de 1973 e subsequentes.

Art. 3º - Beneficiar-se-ão das vantagens do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e na forma e condições previstas na Lei Complementar nº 8 da União, apenas os servidores, em atividade, do Município e os de suas entidades da Administração indireta e fundações.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 14 de junho de 1971.

Antônio de Pádua Morais Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

rio de Oliveira Mende